



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA**, com valores médios extraído do (www.bancodepreços.com.br).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALICATE AMPERÍMETRO		6,000	UNIDADE	164,70	988,20
Valor total extenso:						
2	ALICATE DE REGULAGEM GRANDE		12,000	UNIDADE	175,68	2108,16
Valor total extenso:						
3	ALICATE UNIVERSAL GERDORIO		5,000	UNIDADE	22,34	111,70
Valor total extenso:						
4	ARAMAÇÃO PRA UMA RODANIA REFORÇADA		30,000	UNIDADE	19,95	598,50
Valor total extenso:						
5	ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1K		70,000	UNIDADE	26,72	1870,40
Especificação : ARAME GALVANIZADO ROLO COM 1KL - 18						
Valor total extenso:						
6	BASE PARA RELE		300,000	UNIDADE	9,66	2898,00
Valor total extenso:						
7	BOCAL E 27 PORCELANA SIMPLES		1000,000	UNIDADE	7,60	7600,00
Valor total extenso:						
8	BOCAL E 40 DE LOUÇA		1200,000	UNIDADE	9,44	11328,00
Valor total extenso:						
9	BRAÇO PARA LUMINARIA FECHADA PADRÃO CELPA		600,000	UNIDADE	143,60	86160,00
Especificação : EM AÇO GALVANIZADO DE 2000MM COMPRIMENTO, 60,3 MM DIAMETRO , 40° DE INCLINAÇÃO E SAPATA DE 350MM						
Valor total extenso:						
10	CABO DE COBRE 10MM		1500,000	METRO	7,67	11505,00
Especificação : CABO FLEXICIVEL DE COBRE 10MM						
Valor total extenso:						
11	CABO DE COBRE 16.0MM MT 1KV		1000,000	METRO	9,57	9570,00
Especificação : CABO FLEXICIVEL DE COBRE 16.0MM MT 1KV						
Valor total extenso:						
12	CABO DE COBRE 25MM 1KV		1000,000	METRO	13,03	13030,00
Especificação : CABO DE COBRE FLEXICIVEL DE COBRE 25MM 1KV						
Valor total extenso:						
13	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCAPADO 2,5 MM C/100		30,000	UNIDADE	129,39	3881,70
Especificação : CABO FLEXICIVL DE COBRE ENCAPADO 2,5 MM C/100M						
Valor total extenso:						
14	CABO FLEXIVEL DE COBRE ENCAPADO 4 MM C/100M		70,000	UNIDADE	175,00	12250,00
Valor total extenso:						
15	CABO MULTIPLEXADO 4X50		1000,000	METRO	16,13	16130,00
Valor total extenso:						
16	CABO MULTIPLEXADO 2X10		900,000	METRO	10,60	9540,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Valor total extenso:						
17	CABO MULTIPLEXADO 3X10		700,000	METRO	7,23	5061,00
Valor total extenso:						
18	CABO MULTIPLEXADO 4X25		1500,000	METRO	13,07	19605,00
Valor total extenso:						
19	CABO MULTIPLEXADO 3X16		700,000	METRO	14,49	10143,00
Valor total extenso:						
20	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/06 DIJUNTORES FERRO		130,000	UNIDADE	34,25	4452,50
Valor total extenso:						
21	CAIXA PADRÃO POLIFASICA		85,000	UNIDADE	102,84	8741,40
Valor total extenso:						
22	CAIXA REFLETORA 400 WATTS		75,000	UNIDADE	106,10	7957,50
Valor total extenso:						
23	CHAVE DE FENDA GRANDE.		40,000	UNIDADE	11,42	456,80
Valor total extenso:						
24	CHAVE DE FENDA PEQUENA.		30,000	UNIDADE	5,70	171,00
Valor total extenso:						
25	CHAVE PHILIPS GRANDE		7,000	UNIDADE	10,80	75,60
Valor total extenso:						
26	CHAVE PHILIPS PEQUENA		25,000	UNIDADE	5,91	147,75
Valor total extenso:						
27	CONECTOR PARALELO 10 MM		800,000	UNIDADE	4,77	3816,00
Valor total extenso:						
28	CONECTOR PERFURANTE 10 MM		1500,000	UNIDADE	9,83	14745,00
Valor total extenso:						
29	CONECTOR PERFURANTE 25 MM		800,000	UNIDADE	12,39	9912,00
<i>Especificação : CONECTOR PERFURANTE 25MM 24X120</i>						
Valor total extenso:						
30	DISJUNTOR BIPOLAR 100 AMP		15,000	UNIDADE	110,06	1650,90
Valor total extenso:						
31	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMP.		140,000	UNIDADE	23,85	3339,00
Valor total extenso:						
32	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP.		80,000	UNIDADE	26,93	2154,40
Valor total extenso:						
33	DISJUNTOR BIPOLAR 50A		60,000	UNIDADE	32,85	1971,00
Valor total extenso:						
34	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES		28,000	UNIDADE	146,64	4105,92
Valor total extenso:						
35	DISJUNTOR TRIPOLAR 125AMP CAIXA MOLDADA		35,000	UNIDADE	277,16	9700,60
Valor total extenso:						
36	ESCALADA DE FIBRA 7 METROS		15,000	UNIDADE	1576,04	23640,60
Valor total extenso:						
37	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19MMX10M.		45,000	UNIDADE	14,99	674,55
Valor total extenso:						
38	FITA ISOLANTE COMUM		300,000	UNIDADE	5,27	1581,00
Valor total extenso:						
39	LAMPADA DE LED 40 WATS		2000,000	UNIDADE	25,18	50360,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : Lâmpada Led 40w Bulbo Soquete E27 Bivolt3
Lâmpada LED Avant 40W- Valor Unitário - Qtde: 1 Lâmpada
40w Avant led - Aplicação: Residenciais e Comercial - Cor
Iluminação: 6500K (Luz Branca Fria)- Soquete: E27 (Padrão) - Recomendação: Utilização Interna, Para - Vida útil
Prevista: 25.000 Horas - Voltagem: 127V-220V (Automático) -
Potência nominal: 12W - Equivalência: 40w - Fluxo nominal:
3200 Lumens - Cor Iluminação: 6500K (Luz Branca Fria) -
Certificação: Inmetro e Procel (Programa Brasileiro de
Etiquetagem) - Produto de Qualidade e Certificação Nacional.

Valor total extenso:

40	LAMPADA DE LED 80 WATS		500,000	UNIDADE	116,82	58410,00
----	------------------------	--	---------	---------	--------	----------

Especificação : Potência: 80 W Luminosidade: 8.000 Lúmens
Cor: Branco Frio Modelo: Lâmpada LED Bulbo Alta Potência
80w e27 Branco Frio Dimensão: 15 x 8 cm Voltagem: AC 85-
240V (bivolt).Material Corpo: Plástico Base: E27 Ângulo de
Abertura: 180° Vida Útil: 25.000 h.

Valor total extenso:

41	LÂMPADA DE LED OVOIDE 32W		450,000	UNIDADE	19,76	8892,00
----	---------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : = Modelo: Lâmpada Compacta Espiral =
Potência: 32w = Tensão: 220v = Base: E27 = Temperatura de
Cor: Branco Quente | 2.700k = Lúmens: 2.001 = FP: 0.92 =
MA: 149 = TC: 85°C = TA: 5° a 45°C = Hz: 50/60 = Vida Útil:
6.000hs = Não Permite Dimerização = Dimensões: 15cm x
5.5cm

Valor total extenso:

42	LÂMPADA DE LED OVOIDE 59W		1700,000	UNIDADE	42,37	72029,00
----	---------------------------	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : Tensão Elétrica: 127V altura: 22,4cm
Aviso:Para sua segurança, certifique-se que a rede elétrica
esteja desligada no momento da instalação.Conservação e
Manutenção do Produto:Limpar com pano seco. Não utilizar
produtos abrasivos. O produto deve estar desligado da rede
elétrica.Cor da Luz: Luz Branca Corrente Elétrica: 446mA
Diâmetro: 7,4cm Durabilidade da Lâmpada: 6.000H Eficiência
luminosa: 61Lm/W Fluxo luminoso: 3599Lm Formato: Espiral
Garantia da Fabricante:12 Meses IRC (Índice de Reprodução
de Cor): >80% Potência:59W Produto: Lâmpada Espiral Tipo
de Soquete: E27 Temperatura da Cor: 6.400K

Valor total extenso:

43	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO HPL-N 125W		550,000	UNIDADE	70,67	38868,50
----	--------------------------------------	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : Lâmpada Vapor de Mercúrio Ovíde; Modelo:
HPL-N -125W 220V - E27 Cor: 4200K - 6200LM R9BD.

Valor total extenso:

44	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 100W		3000,000	UNIDADE	24,74	74220,00
----	-------------------------------------	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : = Modelo: Lâmpada Sódio Tubular = Potência:
100w | Tensão: 100v = Base: E27 = Lumens: 9300lm =
Temperatura de cor: 2000K(Branco Quente)= Vida Util:
24.000 Horas = Dimensões: 160m x 35mm (Alt x Diam)= Não
Permite Dimerização.

Valor total extenso:

45	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250W		500,000	UNIDADE	20,09	10045,00
----	-------------------------------------	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : Lâmpada vapor de Sódio 250W Fluxo
luminoso 28.750lm Eficiência 115lm/w Vida 24.000h OBS.
Usar sempre com reator e ignitor, nunca ligar diretamente na
rede elétrica.

Valor total extenso:

46	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70W		1500,000	UNIDADE	14,91	22365,00
----	------------------------------------	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : Lâmpada vapor de Sódio 70W Tubular E27
Marca ARTEK Fluxo luminoso 6000lm Eficiência 85lm/w Vida
24.000h OBS. Usar sempre com reator e ignitor, nunca ligar
diretamente na rede elétrica.

Valor total extenso:

47	LAMPADA VAPOR METÁLICA 100W		700,000	UNIDADE	25,31	17717,00
----	-----------------------------	--	---------	---------	-------	----------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : LÂMPADA VAPOR METÁLICA 100W E27 TUBULAR NECESSITA DO RESPECTIVO REATOR PARA FUNCIONAMENTO MARCA EMPALUX OU SIMILAR LUMENS: 9.500 COMPRIMENTO 158MM X DIAMETRO 38MM VIDA UTIL 5.000 HORAS IRC > 70 BRANCO FRIO, 5000K

Valor total extenso:

48	LAMPADA VAPOR METALICA 70W		500,000	UNIDADE	17,57	8785,00
----	----------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Lâmpada Vapor Metálico 70W mqt Demape A lâmpada Vapor Metálico Demape 70W mqt é desenvolvida com alto padrão de qualidade. Possibilita aplicações em diversos tipos de ambientes e possui 6 meses de Garantia.Ficha Técnica:- Fabricante: Demape - Modelo: mqt - Potência: 70W - Tipo: Lâmpada hid Duplo Tubular Clara - Temperatura de Cor: 4200K - Fluxo Luminoso Total (lm): 6500 lúmens - Eficiência Luminosa: 80 lúmens/Watt - Base: E27 - Garantia: 6 meses - Índice de Reprodução de Cor (irc): 65 - Vida Médiana: 10000 Horas - Tensão de Arco: 90V - Tensão de Pulso: 3,5 a 4,5KV - Dimensões: 156mm(Altura) x 38mm(Diâmetro) Aplicações: - Via públicas e Rodovias - Condomínios - Portos e Docas - Parques - Estacionamentos - Ciclovias - Áreas externas Dados do produto Garantia: 0(dias) Marca: demape ncm: 8539.32.30 ean: 7898180249295 Dados de Embalagem Peso Total (Produto + Embalagem): 400.00(gr) Altura: 16.00(cm) Largura: 4.00(cm) Profundidade: 4.00(cm)

Valor total extenso:

49	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 1000W		100,000	UNIDADE	103,47	10347,00
----	--------------------------------------	--	---------	---------	--------	----------

Especificação : Lâmpada Vapor Metálico Tubular 1000W 5000K Modelo: mt29114 Potência: 1000w Fluxo luminoso: 20.000lm Eficiência luminosa: 80lm/w Irc: 70% Corrente: 3a Pulso de ignição: entre 3,5 e 5kv Temperatura de cor: 5000k Tempo de reacendimento: 4min. Base: e40 Bulbo: bt62 Vida útil: 15 mil horas.

Valor total extenso:

50	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 250W		475,000	UNIDADE	34,67	16468,25
----	-------------------------------------	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : Temperatura de cor: 5500K Luz Branca Base: E40 Mida Médiana: 10.000 horas Lúmens: 20.500 Corrente: 2,15A Tensão: 220V Eficiência Luminosa: 82 lm/w Dimensão da Lâmpada: 46x220mm Posição de funcionamento: Vertical ± 90° Necessita reator compatível.

Valor total extenso:

51	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400W		100,000	UNIDADE	41,26	4126,00
----	-------------------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Informações Técnicas:Tipo : Tubular Potência : 400W Tensão : 220V Temperatura de cor :6400k-Branca Base E-40 Corrente : 3,25A Fluxo Luminoso : 32000Lumens Eficiência Luminosa: 80lm/w Vida Útil Médiana: 8000 Horas Frequência: 60hz Equipamento Auxiliar : Reator 220Vca e Ignitor 3,5KV-5KV Utilização:Iluminação. Eficiência energética de até 100 lm/W, Necessidade do uso de reator e ignitor.

Valor total extenso:

52	LAMPADA VAPOR TUBULAR 150W		150,000	UNIDADE	19,90	2985,00
----	----------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Descrição Técnica:Corrente (A): 1.80 Potência (W): 150 Tensão (V): 125V Base: E40 Fluxo Luminoso (lm): 11.250 Eficiência Luminosa (lm/w): 85 Temperatura de cor (K): 4.500 Índice de Reprodução (IRC): 69 Vida Médiana (Horas): 12.000 Dimensões em (cm) Ø Altura 4,7 x 25,7.

Valor total extenso:

53	LUMINÁRIA DE LED 150 WATS BIVOLT		120,000	UNIDADE	247,58	29709,60
----	----------------------------------	--	---------	---------	--------	----------



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

Especificação : Iluminação de alta qualidade possuindo maior eficiência luminosa com alta economia, representando cerca de 90% a menos em sua conta de energia elétrica comparado as lâmpadas antigas. Material em liga de metal antioxidante, dissipador de calor na parte superior da placa de iluminação que possibilita uma longa vida útil do drive, tampo frontal em Acrílico Industrial, grau de proteção IP67 o Maior Índice do Mercado. Luminária com Placa de Lentes Acrílica de alto desempenho formando ângulo de irradiação luminosa de 120°. Alto Desempenho, baixo consumo energético. Tampo Frontal com Lentes tipo Fresnel que aumentam o ângulo de irradiação luminosa gerando maior abrangência do mercado. Informações Técnicas: - Potência: 150w Real- Ângulo de abertura: >120°- Placa Frontal: Acrílica Lente tipo Fresnel- Voltagem: Bivolt 110/220V- Formato: Slim Moderno- Temperatura de Cor: Branco Frio (6000-6500k)- Cor do Acabamento: preta- Material: Alumínio e Acrílico Industrial- Fator de Potência (fp): > 0,95- irc: > 0,80 (Índice Reprodução de Cor)- Tecnologia: Micro Led smd- Vida Útil: 50.000h.

Valor total extenso:

54	LUMINARIA DE LED DE 250 WATS		150,000	UNIDADE	406,32	60948,00
----	------------------------------	--	---------	---------	--------	----------

Especificação : Temperatura de Cor:Branco Frio 6000k Fluxo Luminoso (Lumens):25.000 Ângulo:125°IRC:>8.0 Potência:250W 2 Tensão:Bivolt Automático (110v-220v) Fator Potência:>0.9 Grau de Proteção:IP66 Peso:2,8kg Vida Útil:50.000h Garantia:12 meses Dimensão:58 cm x 30 cm x 13,5 cm Base:Luminária Pública com Base para FotoCelula Resistência a água:Sim

Valor total extenso:

55	LUMINARIA FECHADA PADRÃO CELPA		300,000	UNIDADE	100,20	30060,00
----	--------------------------------	--	---------	---------	--------	----------

Especificação : Luminária (EX35/5) Pública Fechada, p/ Lâmp. até 500W, Soquete E-40, Ø48/60,3mm

Valor total extenso:

56	LUVA ELETRICISTA EMBORRACHADA BAIXA TENSÃO		12,000	UNIDADE	306,08	3672,96
----	--	--	--------	---------	--------	---------

Valor total extenso:

57	PARAFUSO MAQUINA 200		500,000	UNIDADE	5,33	2665,00
----	----------------------	--	---------	---------	------	---------

Valor total extenso:

58	PARAFUSO MAQUINA 300		150,000	UNIDADE	11,60	1740,00
----	----------------------	--	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

59	POSTE DE CONCRETO 10X150		20,000	UNIDADE	1765,04	35300,80
----	--------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Valor total extenso:

60	POSTE DE CONCRETO 7X150		20,000	UNIDADE	1646,34	32926,80
----	-------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Valor total extenso:

61	POSTE DE FERRO 8X8 - 6 METROS		70,000	UNIDADE	1341,82	93927,40
----	-------------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Valor total extenso:

62	REATOR VAPOR DE MERCURIO 125W		100,000	UNIDADE	82,99	8299,00
----	-------------------------------	--	---------	---------	-------	---------

Valor total extenso:

63	REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 100W		1500,000	UNIDADE	44,34	66510,00
----	---	--	----------	---------	-------	----------

Especificação : REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 100W. PERDA MAXIMA 14W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE

Valor total extenso:

64	REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 150W		150,000	UNIDADE	70,20	10530,00
----	---	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 150W.PERDA MAXIMA 22W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE

Valor total extenso:

65	REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 250W.		390,000	UNIDADE	75,57	29472,30
----	--	--	---------	---------	-------	----------

Especificação : REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 250W.PERDA MAXIMA 22W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE

Valor total extenso:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

66	REATOR VAPOR DE SODIO EXT AFP 220V 70W		1200,000	UNIDADE	47,00	56400,00
Valor total extenso:						
67	REATOR VAPOR METALICO 100W		500,000	UNIDADE	52,42	26210,00
Valor total extenso:						
68	REATOR VAPOR METALICO 70W		260,000	UNIDADE	49,43	12851,80
Valor total extenso:						
69	REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220 V 250W.		285,000	UNIDADE	72,98	20799,30
<i>Especificação : REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220 V 250W. PERDA MAXIMA 23W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE.</i>						
Valor total extenso:						
70	REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220V 400W.		300,000	UNIDADE	88,79	26637,00
<i>Especificação : REATOR VAPOR METALICO EXT AFP 220V 400W.PERDA MAXIMA 38W E 02 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE</i>						
Valor total extenso:						
71	RELÉ FOTOELETRICO INSTANTANEO		2500,000	UNIDADE	16,48	41200,00
Valor total extenso:						
72	RODANIA DE LOUÇA		60,000	UNIDADE	10,59	635,40
Valor total extenso:						
73	TUBO ELETRODUTO 1"		700,000	UNIDADE	16,24	11368,00
Valor total extenso:						
74	TUBO ELETRODUTO 1.1/2"		700,000	UNIDADE	14,33	10031,00
Valor total extenso:						
75	TUBO ELETRODUTO 3/4		150,000	UNIDADE	12,13	1819,50
Valor total extenso:						
Total :						1333003,79
Valor total da proposta por extenso :						
UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS						

1.1.1. Os produtos a serem adquiridos ou contratados estão detalhados nas respectivas tabelas presentes nos Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETPs) da contratação conforme tabela acima.

1.1.2. O valor total estimado para a aquisição pretendidos é de R\$ 1.333.003,79 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Três Mil, Três Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme documentos acostados nos autos.

a) - Justificamos que, os itens acima listados são oriundos de solicitação impetrada nesta Comissão de Contratação, através da requisitante, Secretaria Municipal de Obras e Urbanização, conforme DFD – PMMR, em anexo, tendo como objetivo, a manutenção da rede de iluminação pública, proporcionando a população uma melhor condição de vida, segurança e bem-estar, direto garantido constitucionalmente, os itens supramencionados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da referida ata. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Mãe do Rio Pará- Pa

1.1.3. O prazo total do contrato será de até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do contrato, incluindo a execução do objeto e, quando aplicável, a manutenção e a assistência técnica.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

1.1.4. O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão ou entidade e na complexidade dos objetos das contratações.

1.1.5. Há possibilidade de prorrogação do contrato, desde que justificada e previamente autorizada pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente.

1.1.6. As condições para prorrogação serão estabelecidas em cada contrato específico, observando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços ou aquisição dos bens e os limites legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para solucionar os seguintes problemas, alinhados com o interesse público:

2.1.1. A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA: A referida aquisição/serviços no formato desejado, bem como, com base sobre tabela de referência contribuirá para a economia de recursos públicos e a agilidade na manutenção pretendida.

2.1.2. A necessidade da contratação aborda as deficiências existentes e as melhorias esperadas, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ/PA**, permitindo a continuidade e a melhoria na prestação de serviços à população.

2.1.3. Os benefícios esperados com a contratação incluem:

2.1.4. Melhoria na eficiência e disponibilidade nos logradouros, proporcionando maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à população.

2.1.5. Redução de custos com reparos emergenciais e aquisição de peças, otimizando o uso dos recursos públicos.

2.1.6. Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do órgão, aprimorando a gestão e a manutenção das unidades.

2.1.7. Aumento da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo a segurança e a confiabilidade na operação dos fornecimentos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Aquisição : O processo de aquisição do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os bens ou prestar os serviços contratados, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato. No caso de equipamentos ou sistemas, se aplicável, a instalação e configuração serão realizadas pelos fornecedores ou por equipe técnica do órgão, conforme previsto no contrato.

3.1.1. Monitoramento e avaliação: O desempenho do contrato e do objeto adquirido será monitorado e avaliado por meio de indicadores de desempenho, metas e prazos, estabelecidos no contrato. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os serviços prestados e os bens adquiridos atendam às expectativas e necessidades do órgão.

3.1.2. Descarte e logística reversa: Quando aplicável, as medidas para o descarte adequado de bens e equipamentos ao final de seu ciclo de vida útil deverão ser estabelecidas em conformidade com a legislação ambiental e as políticas de sustentabilidade. A logística reversa, o desfazimento e a reciclagem deverão ser realizados pelos fornecedores ou por empresas especializadas, contratadas pelo órgão, garantindo a destinação correta e sustentável dos resíduos gerados.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Requisitos técnicos e funcionais: Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do órgão ou entidade. Para a aquisição de peças mecânicas, é necessário que os produtos sejam compatíveis com os previstos no DFD e ETP e atendam aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pelos fabricantes.

4.1.1. Critérios e práticas sustentáveis: A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços.

4.1.2. Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

14.133/21, as normas técnicas específicas do setor fiscalizado, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Mobilização e início dos serviços: A empresa contratada deve iniciar a prestação dos serviços ou a entrega dos produtos imediatamente após a assinatura do contrato, providenciando a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais conforme acordado.

5.1.1. Monitoramento e controle da execução: A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão o desempenho dos fornecedores e prestadores de serviços por meio de indicadores estabelecidos. Esses servidores serão responsáveis por garantir que os objetivos e metas do contrato sejam atendidos.

5.1.2. Comunicação e reporte: O processo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada envolverá reuniões periódicas para discutir o andamento do contrato, eventuais problemas e soluções. A empresa contratada deverá apresentar relatórios de desempenho e progresso conforme estabelecido no contrato (se for o caso). Os canais de comunicação a serem utilizados incluirão e-mail, telefone e reuniões presenciais ou por video conferência.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor, indicado pela Diretoria competente para a fiscalização do contrato.

6.1.1. O fiscal do contrato que exercerá funções como monitoramento da execução das atividades, controle de qualidade, avaliação de desempenho, comunicação com a empresa contratada e aplicação de eventuais penalidades.

6.1.2. Suas responsabilidades incluirão o acompanhamento das atividades e a garantia de que os objetivos do contrato sejam atingidos.

6.1.3. Para resolução de conflitos, a Administração e a empresa contratada deverão buscar soluções negociadas e colaborativas, sempre que possível.

6.1.4. Caso não seja alcançado um acordo, a Administração poderá recorrer aos meios legais e administrativos disponíveis.

6.1.5. As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada serão estabelecidas no contrato, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e poderão incluir advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação aplicável.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento será definida de acordo com a natureza de cada contratação:

7.1.1. Para a referida contratação, referente à aquisição de peças mecânicas com porcentagem de desconto sobre tabela de referência, o pagamento será realizado por lote de peças adquiridas, com base no percentual de desconto aplicado sobre a tabela de referência.

7.1.2. A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução dos serviços ou entrega dos produtos:

7.1.3. Relatórios de serviços executados, contendo informações detalhadas sobre as atividades realizadas, o tempo gasto, os materiais utilizados e os resultados alcançados.

7.1.4. Notas fiscais referentes aos serviços prestados ou produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.

7.1.5. Recibos de entrega dos produtos ou de realização dos serviços, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues ou serviços prestados com as especificações e requisitos do contrato.

7.1.6. Os pagamentos serão efetuados após a verificação e aprovação dos documentos apresentados pela empresa contratada e a constatação da conformidade dos serviços prestados ou produtos fornecidos com as exigências do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 8.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.1.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
- 8.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.2.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.2.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada para as contratações é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- 9.1.1. Para a seleção do fornecedor, serão utilizados os seguintes tipos de licitação:
- 9.1.2. Para a referida contratação, cujo objeto é o fornecimento de peças genuínas e acessórios para a manutenção dos previstos no DFD e ETP municipal, será utilizado o critério de "maior desconto" sobre a tabela de referência, sendo a tabela Audatex para os veículos leves e Trazvalor para os veículos pesados.
- 9.1.3. A opção pelo menor preço é justificada pela imprevisibilidade da quantidade a ser adquirida pelo Município, tornando inviável o julgamento pelo menor preço por item. Nesse contexto, entendemos que a opção consignada é juridicamente admissível a utilização do critério de julgamento "menor preço por item" em processos licitatórios, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração. Tal critério pode ser aplicado desde que a quantidade a ser efetivamente adquirida pelo poder público seja imprevisível no momento da disputa, e o parâmetro do menor preço unitário seja economicamente e operacionalmente inviável. Além disso, o critério deve ser aplicado somente quando houver homogeneidade entre os bens licitados quanto ao segmento de mercado e à margem de lucro. O gestor deve justificar a escolha desse critério de julgamento e, caso haja autorização específica em lei federal, o desconto deve incidir, em geral, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação. Caso a tabela não exista ou seja inviável sua utilização, será admissível a aplicação do desconto sobre um orçamento prévio elaborado pela Administração.
- 9.1.4. Os valores balizadores de preços serão baseados nos valores apresentados em tabelas de referência, uma vez que é imprescindível descrever todos os produtos/serviços, considerando que em apenas um equipamento existem inúmeras peças com preços variáveis de acordo com a marca. Com a técnica de menor preço, a vencedora do item poderá fornecer qualquer peça com base no preço apresentado em sua proposta no processo licitatório, assegurando que todos os equipamentos que necessitem da substituição de peças possam ser atendidos.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

- 9.1.5. Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:
- 9.1.6. Habilitação jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.
- 9.1.7. Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como de débitos trabalhistas (CNDT).
- 9.1.8. Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.1.9. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, e índices econômico-financeiros compatíveis com as contratações.
- 9.2. As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:
- 9.2.1. Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.
- 9.2.2. Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.
- 9.2.3. Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.
- 9.2.4. Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.
- 9.2.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:
- 9.2.6. Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.2.7. Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

10 - DO RECEBIMENTO

- 10.1. Os bens adquiridos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 10.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 10.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 10.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 10.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.1.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

11.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.1.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.1.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.3. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11.2.4. Demais documentos solicitados no edital da licitação.

12 - DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.1.3. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das dotações orçamentária órgão 15-PREFEITURA MUNICIPAL, Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei 14.133/21 e alterações.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal